



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo - CEP 58106-402
Telefone: (83)3245-1927,(83) 3214-3070

APÊNDICE II DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

Item	Descrição
Finalidade	Buscar excelência na execução dos serviços
Meta	Dimensionar a qualidade do serviço e o pagamento da despesa
Periodicidade	Mensal

Indicador de Pagamento	Indicador 1: Pagar o salário até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Período: mês anterior ao de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,5% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,5% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 1% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 1% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 2: Pagar o auxílio alimentação na forma estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, mantendo o intervalo de 30 dias entre um pagamento e outro. Período: mês anterior ao de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,25% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,25% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 0,5% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 0,5% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 3: Pagar o auxílio transporte na forma estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com intervalo de 30 dias entre um pagamento e outro. Período: mês anterior ao de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,25% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,25% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 0,5% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 0,5% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 4: Pagar a Guia da Previdência Social até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, no recolhimento mensal, ou, até o dia 15 do mês subsequente ao fim de cada trimestre, começando em janeiro, no recolhimento trimestral. Período: mês anterior ao de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,5% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,5% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 1% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 1% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 5: Pagar a Guia de Recolhimento do FGTS até o dia 7 do mês subsequente ao vencido, no recolhimento mensal. Período: mês anterior ao de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,5% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,5% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 1% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 1% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 6: Garantir a execução dos serviços em conformidade com o objeto e o local da execução dos serviços. Período: mês de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,5% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,5% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 1% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 1% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 7: Realizar o controle de frequência e acompanhar <i>in loco</i> a assiduidade dos funcionários. Período: mês anterior ao de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,25% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,25% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 0,5% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 0,5% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 8: Entregar os materiais e equipamentos à Contratante até a data estabelecida no Edital. Período: mês de referência.	(A) Execução total: aceito - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de 0,25% ao mês (C) Inexecução parcial reiterada em 6 meses: glosa de 0,25% ao mês + sanção (D) Inexecução total: glosa de 0,75% ao mês + sanção (E) Inexecução total reiterada em 6 meses: glosa de 0,75% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato Observação: O valor da glosa é cumulativo com o valor do material não entregue.	Preencher: ()
	Indicador 9: Garantir a conduta dos funcionários em conformidade com o objeto e o local da execução dos serviços. Período: mês de referência.	(A) Boa conduta: aceito - sem glosa (B) Má conduta: glosa de 1% ao mês + sanção (C) Má conduta reiterada em 3 eventos: glosa de 1% ao mês + sanção + autorização de rescisão de contrato	Preencher: ()
	Indicador 10: Prestar informações e esclarecimentos à Contratante até a data solicitada. Período: mês de referência.	(A) ≤ data estabelecida: aceito - sem glosa (B) 0h01min ≤ 48h de atraso: glosa de 0,1% ao mês (C) 48h01min ≤ 96h de atraso: glosa de 0,5% ao mês (D) 96h01 < de atraso: glosa de 0,5% ao mês + sanção	Preencher: ()

- a) O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.
- b) As ocorrências que vierem a ocorrer deverão se registradas formalmente nos autos.
- c) A glosa incidirá sobre o faturamento do mês de referência da ocorrência.
- d) As glosas deste Instrumento de Medição de Resultado (IMR) não serão cumulativas e, quando a contratada deixar de executar mais de um indicador, a contratante deverá aplicar o maior percentual e a sanção mais grave.



Documento assinado eletronicamente por **Joseilson de Assis Costa, Chefe**, em 21/12/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13073696** e o código CRC **AAD880A5**.



Criado por 41645006115, versão 7 por 41645006115 em 20/12/2022 09:17:08.